



TERMO ADITIVO - CAURR/PRES

Em 06 de março de 2024.

TERMO ADITIVO - CAURR/GEGER/PAGM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2023 - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RORAIMA - CAU/RR E A EMPRESA M. M. DO NASCIMENTO LTDA, A FORMA AQUI

I - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RORAIMA CAU/RR, autarquia federal de fiscalização profissional Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.819.154/0001-24, com sede na Avenida Major Williams, 913 - Bairro: Centro - CEP: 69.301-110 - Boa Vista/RR, representado neste ato pelo Presidente, NIKSON DIAS DE OLIVEIRA, doravante designado CAU/RR ou CONTRATANTE; II - M. M. DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.382.161/0001-83, com sede na Avenida João Liberato - 1308 - CEP nº 69.311-107, nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, neste ato representado pelo Sr. Maiko Machado do Nascimento, residente e domiciliado neste município de Boa Vista, Estado de Roraima, doravante denominada CONTRATADA; Resolvem, tendo em vista o resultado da Dispensa de Licitação nº 004/2023, realizada pelo CAU/RR - Processo nº 018/2023 - CAU/RR, celebrar o presente contrato para Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é os Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, para atender o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima - CAU/RR, observadas as especificações descritas no termo de Referência. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 004/2023, celebrado em 09 de março de 2023, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU/RR, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência renovada por mais um exercício financeiro, referente ao ano de 2024, por se tratar de serviço de natureza continuada, conforme entendimento do TCU:

Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos etc. Em processo próprio, deve a Administração definir e justificar quais outros serviços contínuos necessita para desenvolver as atividades que lhe são peculiares. (TCU. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 772).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem acordes, as partes contratantes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RORAIMA - CAU/RR
CNPJ: 14.899.654/0001-34 CONTRATANTE

M.M. DO NASCIMENTO LTDA
CNPJ.: 32 382161/0001-83



Documento assinado eletronicamente por **NIKSON DIAS DE OLIVEIRA, Presidente do CAU/RR**, em 06/03/2024, às 17:01, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MAIKO MACHADO DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 12/03/2024, às 15:10, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C05B2FDF** e informando o identificador **0179055**.

Avenida Major Williams, 913, Centro | CEP 69301-110 - Boa Vista/RR
CNPJ: 14.899.354/0001-24 | TEL.: 95 3224-2026

00175.000036/2024-77

0179055v4